

1. Justificativa

O Conselho Nacional de Justiça implantou no ano de 2009 o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, regulado pela Resolução nº 70, de 18 de março de 2009.

Dentre os componentes e os atributos constantes da atividade jurisdicional, o Planejamento Estratégico faz referência à justiça efetiva e paz social, credibilidade, acessibilidade e celeridade.

Dentre os quinze objetivos estratégicos estão a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos, o acesso ao sistema de justiça e o aprimoramento da comunicação com públicos externos.

Alinhados ao Planejamento Estratégico, especificamente em relação aos componentes, atributos e objetivos referidos, o Acompanhamento de Processos de Relevância Social visa a coordenar ações que possam dar efetividade à jurisdição em demandas de grande interesse da sociedade.

O Projeto será coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelas Corregedorias-Gerais, realizando, dessa forma, uma das funções dos órgãos correccionais, de também dar atenção à efetividade da prestação jurisdicional, sobretudo em relação ao princípio constitucional da razoável duração do processo.

É fundamental que as corregedorias dêem suporte aos magistrados, na busca da efetividade e celeridade.

2. Coordenação

2.1 Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ.

2.2 Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

2.3 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.4 Corregedorias-Gerais das Justiças Estaduais e do Distrito Federal.

Observação: A coordenação do acompanhamento dos processos, a cargo da Corregedoria Nacional de Justiça, será compartilhada com as demais corregedorias.

3. Participantes

3.1 Ministério da Justiça.

3.2 Advocacia Geral da União.

3.3 Secretaria de Direitos Humanos – SDH.

3.4 Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

3.5 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Plano do Projeto

3.6 Defensoria Pública da União e dos Estados.

3.7 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – MPF.

4. Objetivos

4.1 Apoio administrativo à gestão de processos.

4.2 Zelar pela independência, imparcialidade e aplicação do princípio do juiz natural

4.3 Cumprimento em tempo razoável dos escopos jurídico, social e político do processo.

4.4 Providenciar estrutura administrativa e condições ao magistrado, compatíveis com a complexidade da causa.

5. Perfil dos processos sob acompanhamento

5.1 Ficarão sob acompanhamento da Corregedoria Nacional de Justiça os processos de grande repercussão social, independentemente da data do ajuizamento e da natureza da demanda, para a conclusão da prestação jurisdicional.

5.2 A título de exemplificação poderão ser acompanhados processos criminais, ações civis públicas, inclusive de interesse de idosos, crianças e adolescentes, ações populares, ações de defesa do consumidor, ações de improbidade administrativa, ações ambientais, com potencial para repercutir de forma importante na coletividade.

5.3 Além do requisito do item 5.1, acima, a inclusão do processo no sistema de acompanhamento será feita se houver dúvida sobre a sua efetividade ou sobre o cumprimento do princípio da razoável duração do processo.

5.4 Na implementação do projeto serão buscadas parcerias, inclusive com os tribunais superiores.

6. Alinhamento estratégico

O projeto está alinhado ao Objetivo Estratégico do CNJ de “garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos”.

7. Roteiro de Trabalho

7.1 Os processos poderão ser indicados para acompanhamento pela coordenação do projeto (item 2) ou pelos participantes (item 3).

7.2 A indicação pode ser feita também pelo juiz do processo.

7.3 A indicação deverá informar: a) número do processo; b) identificação do órgão julgador; c) data do ajuizamento; d) resumo do andamento; e) data da distribuição no órgão julgador atual; f) fundamento para a sua inclusão.

Plano do Projeto

7.4 A inclusão do processo no sistema de acompanhamento depende de ato da Corregedoria Nacional de Justiça.

7.5 O processo poderá ser excluído do sistema de acompanhamento quando não mais subsistirem os requisitos que justificaram a sua inclusão.

7.6 O sistema de acompanhamento compreende: a) publicidade de seus atos, preservado o sigilo, quando decretado; b) apoio técnico ao juiz do processo; c) inspeção para diagnóstico dos óbices à sua regular tramitação.

8. Sistema informatizado

Será construído sistema de acompanhamento eletrônico, de tal sorte a evitar, tanto quanto possível, o pedido de informações às unidades jurisdicionais.

9. Meta

9.1 Acompanhamento de 200 processos que se enquadrem no perfil do item 5, sendo 100 processos no primeiro ano, e mais 100 no segundo ano.

9.2 A meta será objeto de reavaliação a cada trimestre.